



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

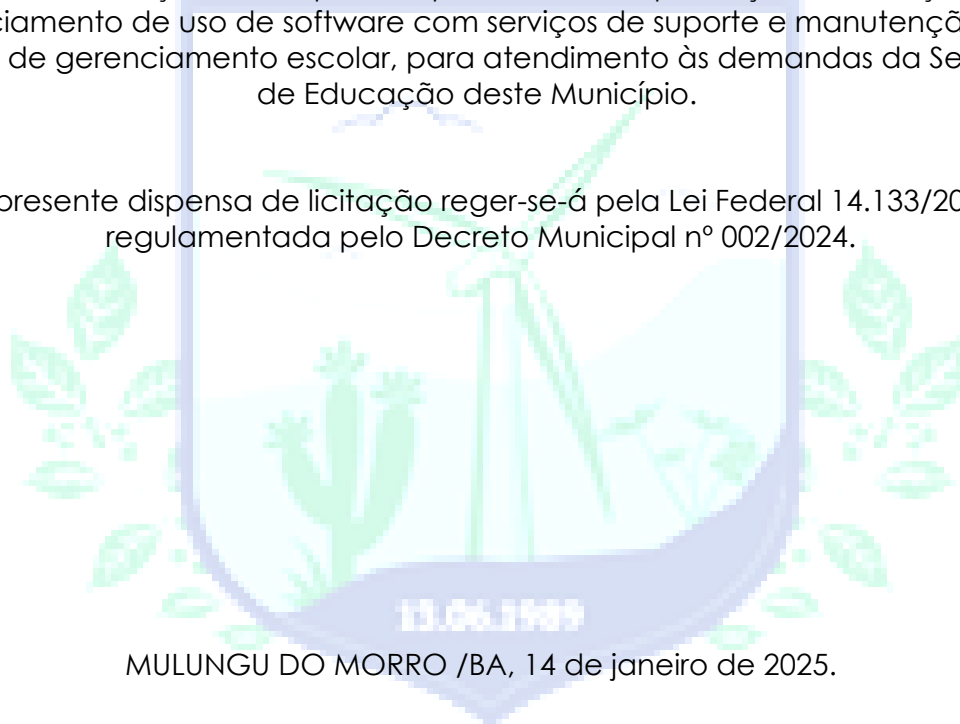
Processo Administrativo nº 039/2025

Dispensa de licitação nº 16/2025

PREFEITURA  
**MULUNGU**  
DO MORRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação deste Município.

A presente dispensa de licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024.



MULUNGU DO MORRO /BA, 14 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

| ORGÃO/SETOR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:     | Prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação deste Município. |

**AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves  
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MULUNGU DO MORRO/BA, 14 de janeiro de 2025.

CI nº 19/2025

Senhora Agente de Contratação,

Vimos à presença da Senhora requisitar a abertura de processo administrativo objetivando a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação deste Município, conforme exposição de motivos constantes do anexo documento de formalização da demanda.

Indicamos a empresa 3T CONSULTORIA E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.275.886/0001-51, em razão de a mesma possuir expertise nessa área de atuação, somado ao fato de ter apresentado a melhor proposta de preços.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 – Proposta formulada pela empresa proponente;
- 2 – Documentação comprobatória de que a proponente reúne os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- 3 – Documento de formalização da demanda;
- 4 – Estimativa de despesa, com o mapa comparativo de preços, demonstrando a compatibilidade do valor com a prática de mercado (artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021);
- 5 – Termo de Referência.

Atenciosamente,

MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                              |                         |                      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------|
| Órgão: Fundo Municipal de Educação de Mulungu do Morro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                              |                         |                      |            |
| Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                              |                         |                      |            |
| Responsável pela Demanda: Marléa Ribeiro dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                         |                      |            |
| <b>1. Objeto:</b><br>Contratação direta de empresa para a prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                              |                         |                      |            |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b><br><br>O aperfeiçoamento das políticas públicas de ensino demonstra que o estreitamento da relação escola aluno é fundamental para diagnosticar problemas e, por intermédio de indicadores desta relação, planejar ações para combater a evasão e a reprovação escolar. Para tanto, faz-se necessário criar um mecanismo de gestão do conhecimento com ferramentas de comunicação para promover não só a disseminação de conteúdo, mas, a construção de informação por meio de dados complementares alimentados por alunos e professores de forma colaborativa.<br><br>A forma de contratação e as justificativas quanto ao preço e escolha do executante segue delineados no competente termo de referência. |                                                                                                              |                         |                      |            |
| <b>3. Descrições e quantidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                              |                         |                      |            |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | MARCA (SE<br>APLICÁVEL) | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar. | Não aplicável           | MÊS                  | 12         |
| <b>4. Observações gerais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                              |                         |                      |            |
| 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                              |                         |                      |            |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                              |                         |                      |            |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marléa Ribeiro dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                         |                      |            |
| 4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                              |                         |                      |            |
| Mulungu do Morro/Ba, 14 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                         |                      |            |
| Marléa Ribeiro dos Santos<br>Secretária Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                              |                         |                      |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

| VALOR MÉDIO OBTIDO |                                                                                                              |         |       |                 |                    |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|--------------------|-------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                         | UNIDADE | QUANT | SOMATÓRIO DOS 3 | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1                  | Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar. | Mês     | 12    | 8.866,00        | 2.955,33           | 35.464,00         |
|                    | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                           |         |       |                 | <b>2.955,33</b>    | <b>35.464,00</b>  |

| 3T Consultoria e Apoio à Educação LTDA - CNPJ nº 44.275.886/0001-51 |                                                                                                              |         |       |                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|------------------|
| ITEM                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UNIDADE | QUANT | VL. UNIT        | VALOR TOTAL      |
| 1                                                                   | Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar. | Mês     | 12    | 2.216,00        | 26.592,00        |
|                                                                     | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                           |         |       | <b>2.216,00</b> | <b>26.592,00</b> |

| ONZE GESTÃO LTDA - CNPJ: 44.107.676/0001-54 |                                                                                                              |         |       |                 |                  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|------------------|
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UNIDADE | QUANT | VL. UNIT        | VALOR TOTAL      |
| 1                                           | Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar. | Mês     | 12    | 2.550,00        | 30.600,00        |
|                                             | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                           |         |       | <b>2.550,00</b> | <b>30.600,00</b> |

| INFOCRAFT - CNPJ: 02.712.408/0001-11 |                                                                                                              |         |       |                 |                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UNIDADE | QUANT | VL. UNIT        | VALOR TOTAL      |
| 1                                    | Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar. | Mês     | 12    | 4.100,00        | 49.200,00        |
|                                      | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                           |         |       | <b>4.100,00</b> | <b>49.200,00</b> |

Valor médio estimado: R\$ 35.464,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025

CI Nº 11/2025

Da: Agente de contratação  
Para: Setor de Contabilidade  
Processo administrativo: 039/2025

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da contratação direta de empresa especializada na locação de sistema.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação, orçado em R\$ 35.464,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves  
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade  
Para: Agente de contratação  
Assunto: Resposta à CI nº 11/2025  
(Processo Administrativo nº 039/2025)

Prezada,

Em resposta à solicitação formulada pela Senhora Agente de Contratação, a respeito da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, informamos a existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação deste Município, conforme a seguir:

- a. Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2021 – Desen. e Manut. das Ações da Secretaria de Educação  
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500-1001

Atenciosamente,

Jimmy Maciel de Carvalho  
Diretor do Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme se depreende das justificativas constantes do termo de referência, a contratação se justifica em razão da singularidade do objeto pretendido, não havendo, para o presente caso, a obrigatoriedade da realização de licitação.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Consta dos autos o competente documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Consta do termo de referência os critérios para escolha do executante, além da comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, atendendo-se ao disposto no artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

No presente caso, a escolha da empresa 3T CONSULTORIA E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.275.886/0001-51, se justifica ante o fato de que a mesma apresentou a melhor proposta de preços, demonstrando, ainda, possuir expertise para a escoreita execução do objeto pretendido.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Consta do termo de referência a estimativa de despesa, atendendo-se ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada contratação.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves  
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Da: Agente de contratação  
Para: Setor Jurídico  
Processo administrativo: 039/2025

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a solicitação formulada pelo setor requisitante, relatórios contendo a razão da escolha do executante, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Segue também a minuta de contrato para a análise cabível.

Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves  
Agente de contratação

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ..... - BA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE ..... - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº ....., com sede na ....., S/N, ..... - BA, CEP: ....., neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ....., relativo à Dispensa de licitação nº ...../2024 (Processo Administrativo nº ...../2024), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 093/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de ....., nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXX, vedada a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., sediada na Rua ....., Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso VIII, da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

...../BA, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Município de .....  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de locação de sistema  
Contratado: 3T CONSULTORIA E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.275.886/0001-51  
Prazo de Vigência: 12 meses  
Valor Total: R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais)  
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Márlea Ribeiro dos Santos  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2025**  
**Processo Administrativo nº 039/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representada por MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS. Considerando os atos do Processo Administrativo Nº 039/2025, da Contratação Direta Nº 16/2025, que tem por objeto a prestação de serviços para o Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para sistema de gerenciamento escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e no Termo de Contratação Direta e seus anexos; Portanto, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, nos termos da proposta apresentada nos autos que instruíram o presente processo, procedendo com a contratação da empresa 3T CONSULTORIA E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.275.886/0001-51, com o valor global de R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais), pela execução do objeto a ser contratado.

Registre-se e Publique-se.

Mulungu do Morro – BA., 14 de janeiro de 2025.

Márlea Ribeiro dos Santos  
Secretária de Educação